



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 011/2024, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E A EMPRESA FÊNIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024.

Termo Aditivo de repactuação para o acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº 007/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ANDRÉ GOMES MARTINS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.378.733-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 073.991.457-09, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfen Ferreira Oliveira, nº 23, casa 2 – CEP: 27.430-060, Bairro São Benedito, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa, **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.314.443/0001-67, estabelecida na Rua Fernando Bernadelli, nº 0, lote 1, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, que apresentou os documentos exigidos neste ato representada por seu sócio, o Senhor **FLÁVIO FLORENTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.411.362-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 749.529.517-15, residente e domiciliado à Estrada Quatis Glicerio, nº 615, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-110 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fundamento no artigo 75, caput, inciso I c/c Decreto 11.871/2023 c/c artigo 124, inciso I alínea "b" c/c artigo 15 e artigo 125, todos da Lei 14.133/2021, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 011/2024 para incluir acréscimo de 17,03% do valor inicial do referido contrato, nos termos do artigo 125 da lei 14.133/2021, que está relacionado à prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia com registro em classe para acompanhamento da execução do projeto de Revitalização da Câmara Municipal de Quatis.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto aditivado, o valor global de **R\$ 15.245,54 (quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais)**, que representa 17,03% do valor inicial do Contrato nº 011/2024, com fundamento no artigo 125 da lei 14.133/2021.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo continuarão sendo suportadas por conta da dotação orçamentária: UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ; FUNÇÃO: 0101 - LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 01 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; AÇÃO: 2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500.0000 – RECURSO PRÓPRIO; NOTA DE EMPENHO Nº 324/24, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 15.245,54 (quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais) PARA COBRIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, CAPUT, INC I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C DECRETO 11.871/2023.

➤ **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 011/2024, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ANDRÉ GOMES MARTINS

RG: 10.378.733-9 DETRAN/RJ e

CPF/MF: 073.991.457-09



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM
GERAL LTDA**

CNPJ/MF: 37.314.443/0001-67

FLÁVIO FLORENTINO

RG: 06.411.362-4 IFP/RJ

CPF/MF nº: 749.529.517-15

Testemunhas:

Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71

Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 IFP/RJ e

CPF/MF: 077.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
AO CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO DE 17,03% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 303/2024. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 303/2024 CORROBORADA E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 15.245,54 (QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), QUE REPRESENTA 17,03% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 011/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; AÇÃO: 2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000 – RECURSO PRÓPRIO; NOTA DE EMPENHO Nº 324/24, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 15.245,54 (QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA COBRIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, CAPUT, INC I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C DECRETO 11.871/2023.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

. EXTRATO

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
AO CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO DE 17,03% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 303/2024. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 303/2024 CORROBORADA E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 15.245,54 (QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), QUE REPRESENTA 17,03% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 011/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; AÇÃO: 2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000 – RECURSO PRÓPRIO; NOTA DE EMPENHO Nº 324/24, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 15.245,54 (QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA COBRIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, CAPUT, INC I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C DECRETO 11.871/2023.